



Operadora: Soprevi

CNPJ: 89.455.315001-37Nº de registro na
ANS: 40.324-5

Nº de registro do produto: 469862132

Guia de Leitura Contratual

Página do
Contrato

CONTRATAÇÃO	Plano Coletivo Empresarial.	1
SEGMENTAÇÃO ASSISTENCIAL	Odontológico.	1
ABRÂNGENCIA GEOGRÁFICA	Grupo de Municípios.	1/2
ÁREA DE ATUAÇÃO	Alegrete, Alvorada, Bagé, Barra Do Quaraí, Bento Gonçalves, Caçapava Do Sul, Cachoeira Do Sul, Cachoeirinha, Camaquã, Campo Bom, Candiota, Canela, Canoas, Capão Da Canoa, Carazinho, Caxias Do Sul, Cidreira, Cruz Alta, Dois Irmãos, Dom Pedrito, Encantado, Encruzilhada Do Sul, Erechim, Estância Velha, Esteio, Estrela, Farroupilha, Flores Da Cunha, Frederico Westphalen, Getúlio Vargas, Gramado, Gravataí, Guaíba, Guaporé, Horizontina, Ibirubá, Ijuí, Itaquí, Jaguarão, Lajeado, Lagoa Vermelha, Montenegro, Mostardas, Nonoai, Novo Hamburgo, Nova Santa Rita, Osório, Palmeira Das Missões, Panambi, Parobé, Passo Fundo, Pelotas, Portão, Porto Alegre, Quaraí, Restinga Seca, Rio Grande, Rio Pardo, Rosário Do Sul, Santa Cruz Do Sul, Santa Maria, Santa Vitoria Do Palmar, Santana Do Livramento, Santiago, Santo Ângelo, Santo Antônio Da Patrulha, São Borja, São Gabriel, São Jeronimo, São José Do Norte, São Leopoldo, São Lourenço Do Sul, São Luiz Gonzaga, São Marcos, São Pedro Do Sul, São Sepé, Sapiranga, Sapucaia Do Sul, Soledade, Tapera, Taquara, Terra De Areia, Torres, Tramandaí, Três De Maio, Três Passos, Uruguaiana, Vacaria, Venâncio Aires, Vera Cruz, Veranópolis, Viamão.	1/2
COBERTURAS E PROCEDIMENTOS GARANTIDOS	Rol de Procedimentos da ANS. Lei nº 9.656/98, visando à Assistência Odontológica.	2

EXCLUSÕES DE COBERTURAS	<p>São excluídos da cobertura:</p> <p>I - tratamento clínico ou cirúrgico experimental;</p> <p>II - procedimentos odontológicos para fins estéticos;</p> <p>III - fornecimento de medicamentos importados não nacionalizados;</p> <p>IV - fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar;</p> <p>V - tratamentos ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto odontológico, ou não reconhecidos pelas autoridades competentes;</p> <p>VI - casos de cataclismos, guerras e comoções internas, quando declarados pela autoridade competente;</p> <p>VII - procedimentos buco-maxilares que necessitem de internação hospitalar, bem como os exames complementares solicitados para este fim;</p> <p>VIII - estrutura hospitalar necessária à execução dos procedimentos odontológicos passíveis de realização em consultório, que por imperativo clínico, necessitem de internação hospitalar bem como os exames complementares solicitados para este fim, à exceção dos honorários e materiais utilizados pelo cirurgião-dentista na execução destes procedimentos;</p> <p>IX - tratamentos ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto odontológico ou não reconhecidos pelas autoridades competentes; e</p> <p>X- procedimentos odontológicos não previstos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS vigente à época do evento.</p>	4
MECANISMOS DE REGULAÇÃO	<p>Tabela de Coparticipação 2 à disposição na área de acesso restrito do site da Soprevi.</p> <p>Procedimentos / Carências</p> <p>Urgências ou Emergências Odontológicas / 24 horas.</p> <p>Diagnóstico/ 120 dias.</p> <p>Radiologia, Prevenção em Saúde Bucal, Dentística, Cirurgia/ 120 dias.</p> <p>Periodontia, Endodontia / 120 dias.</p> <p>Demais Casos /120 dias.</p> <p>Readesão após cancelamento / 120 dias.</p>	4/5
VIGÊNCIA	Um ano a contar da data do primeiro pagamento, depois deste período passa a vigor indeterminadamente.	4
RESCISÃO/ SUSPENSÃO	Descumprimento das obrigações contratuais e inadimplência. Perde de vínculo com a Contratante.	10
REAJUSTE	Data Base do Reajuste conforme IGPM no Contrato.	8/9

Para informar-se sobre estes e outros detalhes do contrato, o consumidor deve contatar sua operadora. Permanecendo as dúvidas, pode consultar a ANS pelo site www.ans.gov.br ou pelo Disque-ANS (0800-701-9656)

O Guia de Leitura Contratual é uma exigência da Resolução Normativa 195/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar.



Ministério
da Saúde



Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)
Av. Augusto Severo, 84 - Glória - CEP: 20021-040
Rio de Janeiro - RJ

Disque-ANS: 0800 701 9656
www.ans.gov.br
ouvidoria@ans.gov.br